



DECISÃO COREN-PR Nº 37 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir requerimento de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO o parecer de Remissão nº 05/2025 (0541254) emitido pela PROGER;

CONSIDERANDO deliberação da 761ª Reunião Ordinária de Plenário, de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 408/2011 e nº 434/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Geral nº 06/2025(0544978);

DECIDE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo Administrativo nº 00239.000145/2025-83.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se para o departamento de Contas a Receber para providências.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753
Presidente

DANIELE FABRIS
Coren/PR nº 202.932
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 13/02/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593129** e o código CRC **849D9F63**.